RESOLVE:

- Art. 1º INSTITUIR o Comitê de Desenvolvimento do Capital Intelectual para realizar identificação das competências internas, proposição de mecanismos de melhoria das competências, alinhados aos objetivos estratégicos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; com a composição a seguir, sem prejuízo de suas atribuições:
- I DAPHNE DOMINGUES STIVAL, portadora do CPF n° 565905801-97 ponto focal;
- II FLÁVIA MARIANNI DE MORAIS, portadora do CPF nº 643640381-72 membro:
- III ANA CECÍLIA LOUSA ROCHA, portadora do CPF nº 792626271-49 membro;
- Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o comitê ora designado, deverá:
- I Realizar o mapeamento das competências existentes na SEEL:
- II Mapear as competências necessárias para realização das tarefas em cada unidade da SEEL;
- $\ensuremath{\mathsf{III}}$ Propor mecanismos para suprir as necessidades observadas.
- Art. 3º DETERMINAR que os integrantes do Comitê terão acesso irrestrito às unidades da SEEL;
- Art. 4º DETERMINAR que, ao final dos trabalhos, o Comitê apresentará documento compilando os resultados.
- $\mbox{\bf Art.}~ {\bf 5^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 290806

PORTARIA Nº 77, de 18 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 201917576004230.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Wanderson Divino $\mbox{Nilo dos Santos}$, portador do CPF n° 008.454.791- 05, Professor IV, Flavia Marianni de Morais, CPF: 643640381-72, Professora IV e Patrícia Alves de Morais, CPF: 964802381-68, Assistente de Gestão Administrativa para atuarem como Gestores do Contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção de piscinas com fornecimento de mão de obra, insumos químicos e não químicos, equipamentos, ferramentas e utensílios para a realização dos serviços de tratamento da água e limpeza geral das piscinas dos Núcleos da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer, pela vigência de 20 meses, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

- Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
- I Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
 - II Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- **V** Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei n° 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.
- Art. 3º ESTABELECER ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, com a juntada nos autos, o relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
 - I Descrição circunstanciada da execução do contrato;
 - II Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III A ocorrência que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- $\mbox{\bf IV}$ -A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

- Art. 4º DETERMINAR que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.
- $\,$ Art. 5° REVOGAR a Portaria nº 71/2021, publicada no DOE nº 23.504, no dia 04 de MARÇO de 2021.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e
- Art. 7º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Gestor ora designado, para ciência e à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e demais providências.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 290983

PORTARIA Nº 50, de 18 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Art. 1º, INSTITUIR Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado 003/2022 que concederá 11(onze) estagiários para trabalhar juntamente com os Professores de Educação Física de Paradesporto/ Esporte Paralímpico com a finalidade exclusiva de atender os convênios nº 897720/2020.898049/2020 e 904059/2020, firmados entre esta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Ministério da Cidadania.
- Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, integrarem a mesma:

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022 ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 23.761



NOME	CPF	CARGO
Lusimar Pinto dos Santos		Superintendente de Gestão Integrada
_		Gerente de Gestão e Desenvolvi- mento de Pessoas
Edna de Fátima Reis		Assistente de Gestão Adminis- trativa
Adriano Sullivan Chagas	633.977.141- 68	Assessor A3
Mário Carvalho Kanashiro	706.883.031- 53	Gerente de Incentivo às Práticas Saudáveis
		Gerente de Práticas Paradesportivas e Paralímpicas

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 290991

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, com fulcro no parágrafo 1º, art. 109, da Lei 8666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme termo de julgamento SEI constante nos autos nº 202217576001013 (link 000028477601, o resultado da habilitação da tomada de preço nº 04/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS DO ESTÁDIO SERRA DOURADA - GOIÂNIA-GO. Os interessados em recorrer da decisão terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação para protocolarem na SEEL, caso queiram, suas razões. Site SEEL: https://www.esporte.go.gov.br

Goiânia, 18 de março de 2022.

Patrícia de Castro Cavalcante Presidente da CPL

Protocolo 291031

TERMO DE ADESÃO Ata de Registro de Preços nº 138/2019 SRP

A Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, através de seu Secretário Sr. Henderson de Paula Rodrigues, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços 138/2019 - Universidade Federal de Goiás, ÓRGÃO GERENCIADOR, para eventual contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTAÇÃO, LINEAR, COM 06 POSTOS	unidade	2	R\$5.000,00	R\$10.000,00
2	ESTAÇÃO TRABALHO EM L ORGÂNICA/ ANGULAR COM GAVETEIRO FIXO - PAINEL FRONTAL E LATERAL, TAMPO EM MDP DE 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA SEM PONTEIRAS PLÁSTICAS, DIMENSÕES	unidade	44	R\$1.800,00	R\$79.200,00
3	MESA, REUNIÃO, CONSTITUÍDA DE 2 MÓDULOS EXTERNOS, DIMENSÕES 2500-3600X1000-1200X740MM	unidade	4	R\$2.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL					R\$97.200,00

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, em Goiânia, aos 18 dias do mês de março de 2022.

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 291035

TERMO DE ADESÃO

Ata de Registro de preço Nº 00004/2021 (SRP) do Comando Militar da Amazônia - 23ª Brigada de Infantaria de Selva

A Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, através de seu Secretário Sr. Henderson de Paula Rodrigues, torna pública a adesão à Ata Nº 00004/2021 (SRP) do Comando Militar da Amazônia - 23ª Brigada de Infantaria de Selva, para eventual aquisição de mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, conforme tabela a seguir:

ITEM		UNIDADE DE MEDIDA			VALOR TOTAL
	MESA PARA REFEITÓRIO COM 06 L U G A R E S COM BANCO RETRÁTIL		6	R\$1.740,00	R\$10.440,00
VALOR TOTAL					R\$10.440,00

ECRETARIA DE ESTAD	O DE ESPORTE E	LAZER, em Goiânia,
aos	dias do mês de	de 2022.

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 291040

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA n.º 0229/2022/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso I, § 1º, da Lei estadual n.º 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n.º 202000016027983,

RESOLVE: